



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI N° 2186/2015

Autoriza o Município a permutar lotes de sua propriedade por área de terras na localidade de “Matinada”.

O povo de Carandaí pelos seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Município de Carandaí autorizado a permutar os lotes n°s 1 e 2 da Quadra 5, do “Bairro Novo Horizonte”, matrícula n° 6754, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por parte da área de propriedade das senhoras de Ana Maria de Paula, CPF n° 001.886.486-40, e Izaltina Maria de Paula, CPF 554.442.296-68, medindo 900,00m² (novecentos metros quadrados), situada na localidade de “Matinada”, parte da área maior objeto da matrícula R-1655, Livro n° 2, do mesmo imobiliário.

§ 1º – Os lotes dados pelo Município em permuta tratam-se de lote caucionados quando da aprovação do loteamento “Bairro Novo Horizonte”, devendo a escritura ser outorgada pelos incorporadores ou seus representantes legalmente constituídos, com anuência e interveniência da municipalidade.

§ 2º – A área adquirida pelo Município através da permuta se destinará a construção de Unidade de Saúde para atendimento a população daquela comunidade e vizinhas.

Art. 2º- Os lotes e a área objetos da permuta são demonstrados pelos levantamentos topográficos que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, inclusive taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Município e levadas a débito de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 29 de setembro de 2015.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 29 de setembro de 2015 _____

Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.